PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 122

ACRESCE INCISO AO § 1°, DO ARTIGO 117, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.18/95, DE 24.02.95 ("ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA").

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - O § 1°, do artigo 117, da Lei Complementar nº.18/95, de 24 de fevereiro de 1995 ("Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira"), fica acrescido de um inciso com a seguinte redação:-

"Artigo 117 - ...

§ 1° - ...

I - ...

...

...

VI - médicos com jornada de 36 horas semanais de trabalho perceberão a Referência "34", mais 80% (oitenta por cento), a título de gratificação funcional".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de janeiro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.26/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria